



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**BASE AÉREA DE NATAL**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 005/GAP-NT/2020 – Serviço Continuado de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, que trata da prorrogação do prazo de vigência, respectivo reajuste e alteração de titularidade, referente ao Processo Administrativo de Gestão 67302.022868/2019-55, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, reuniram-se na Sede Administrativa da Base Aérea de Natal, localizada na Rua do Especialista s/nº, Emaús, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. LUIZ CÉSAR ZAMPIER ULBRICH Cel Av, COMANDANTE DA BASE AÉREA DE NATAL, nomeado pela Portaria nº 975/GC1, de 18/SET/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 181, Seção 2, de 21/SET/2020, no BCA nº 171, de 22/SET/2020, e no Boletim Interno Ostensivo nº 9, de 15/JAN/2021, da BANT, inscrito no CPF sob o nº 251.154.288-90, portador da Carteira de Identidade nº 485.882/CAER; e o Sr. CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 6076799 expedida pela SSP/MG, CPF nº 037.204.176-03, e pela Sra. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 630486, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 613.174.201-44 na qualidade de representantes legais da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, CEP 04576-000, em São Paulo-SP, denominada CONTRATADA, e resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo e à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ADITAR PELA PRIMEIRA VEZ o contrato em referência nas seguintes condições:



## CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

**1.1** - O objeto do presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o reajustamento do valor da avença, com fulcro na Cláusula 6ª do Contrato original.

**1.2** - Tendo em vista a Reestruturação organizacional da Contratante, conforme preconiza o Plano Específico da Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica (SEFA) para implementação do projeto piloto do aprimoramento da reestruturação – PCA 11-362, aprovada pela Portaria SEFA nº 37/AJUR, de 01/JUN/2020, altera-se ainda:

**1.2.1** - A titularidade da Contratante de “GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL” para “BASE ÁREA DE NATAL”, mantendo o mesmo CNPJ.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

**2.1** - Conforme Cláusula Sexta do Contrato e tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, por meio da Carta s/nº, de 13 de maio de 2021, o valor do contrato será reajustado conforme variação dos últimos doze meses do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) de 13,45%.

**2.2** – O valor mensal estimado da presente contratação será de **R\$ 5.763,15 (cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e quinze centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 69.157,75 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, para o período prorrogado.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

**3.1** – O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme o previsto na sua Cláusula 2ª – VIGÊNCIA, passando a vigorar até do dia **18 de maio de 2022**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** - As despesas resultantes da execução do objeto deste Termo Aditivo correrão a conta de recursos orçamentários, alocados à BANT e/ou de outras dotações orçamentárias recebidas para este fim, no presente exercício financeiro e no seguinte, no Programa de Trabalho Resumido 168919, Gestão 00001, Fonte 0180120320, Natureza de Despesa 339039.

## CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

**5.1** – O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial da União até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, como condição necessária para a eficácia de seus atos.

## CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

**6.1** – A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato de Despesa nº 005/GAP-NT/2020, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação.

**6.2** - Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente termo.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Parnamirim, 18 de maio de 2021.

**PELA CONTRATANTE:**

  
**LUIZ CÉZAR ZAMPIER ULBRICH** Cel Av  
Agente Diretor da BANT  
CPF: 251.154.288-90

**PELA CONTRATADA:**

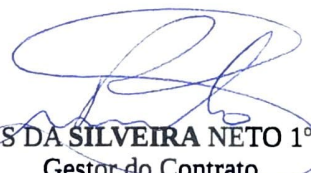
  
**CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**  
Representante da CONTRATADA  
CPF: 037.204.176-03

  
**CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**  
Representante da CONTRATADA  
CPF: 613.174.201-44

**TESTEMUNHAS:**

  
**LÍVIA BARCELLOS SILVA DE AZEVEDO** Cap Int  
Agente de Controle Interno da BANT  
CPF: 118.772.247-23

**LÍGIA FERREIRA CAMPOS** 1º Ten Int  
Agente de Controle Interno

  
**RINALDO GOMES DA SILVEIRA NETO** 1º Ten QOCon ANS  
Gestor do Contrato  
CPF: 069.541.874-29





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | Contrato do Primeiro Termo Aditivo nº 005/GAP-NT/2020                                                                             |
| Data/Hora de Criação:         | 21/06/2021 17:29:03                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 3                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 4                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | 1e1c29d584501949547b380ee441a312                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RINALDO GOMES DA SILVEIRA NETO no dia 21/06/2021 às 14:31:47 no horário oficial de Brasília.